



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº

012

DFD Nº192/2026/ DPT. DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA - DFD

Sapezal-MT, 10 de agosto de 2026.

Exmo. Senhor
CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal

ASSUNTO: DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito, servimo-nos do presente para formalizar a demanda do processo licitatório que se pretende executar a fim da continuidade das contratações e manutenção dos serviços públicos.

I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO

Através da formalização da presente demanda, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo administrativo destinado à realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, EQUIPES DE ARBITRAGEM E CRONOMETRAGEM III PARA COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Sapezal-MT.

II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização deste procedimento licitatório se faz necessária para assegurar que os eventos esportivos promovidos no A realização da presente **Chamada Pública** justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada organização e execução dos eventos esportivos promovidos no âmbito do Município, de forma transparente, organizada e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e interesse público.

O Município realiza, ao longo do ano, uma diversidade de eventos esportivos que contemplam múltiplas modalidades, tais como: Futebol de Campo, Futebol Society, Futsal, Handebol, Voleibol, Basquetebol, Tênis de Quadra, Vôlei de Areia e Futebol de Areia. A realização regular e qualificada dessas atividades demanda a disponibilidade de profissionais devidamente capacitados para o desempenho das funções de arbitragem e cronometragem, garantindo a imparcialidade, a organização, a segurança e o adequado desenvolvimento das competições.

Nesse contexto, a presente Chamada Pública tem por finalidade possibilitar a participação de interessados que atendam aos requisitos e condições estabelecidos no instrumento convocatório, visando à seleção e formalização da contratação de serviços especializados de arbitragem e cronometragem para atendimento das demandas esportivas do Município.

A adoção da Chamada Pública busca conferir ampla publicidade e transparência ao procedimento, assegurando condições isonômicas de participação aos interessados e permitindo à Administração Pública selecionar aqueles que cumpram integralmente as condições estabelecidas, observando-se os critérios previamente definidos e o interesse público.

A contratação de profissionais ou entidade especializada, com experiência e equipe técnica devidamente capacitada, mostra-se necessária para garantir a qualidade e a regularidade dos serviços prestados, proporcionando maior credibilidade, segurança e profissionalismo aos eventos esportivos municipais.

Além disso, a continuidade e a adequada execução dessas atividades contribuem diretamente para o fomento do esporte local, a integração da comunidade, a promoção da qualidade de vida e o incentivo à prática esportiva, atendendo ao interesse da população e às políticas públicas municipais voltadas ao esporte e ao lazer.

Dessa forma, a realização da presente Chamada Pública mostra-se necessária e conveniente para garantir a execução adequada dos serviços de arbitragem e cronometragem, assegurando a organização dos eventos esportivos municipais e o atendimento ao interesse público.



III- DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO

O presente objeto consiste na realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, EQUIPES DE ARBITRAGEM E CRONOMETRAGEM III PARA COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Sapezal-MT.

A adoção do procedimento auxiliar de credenciamento encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 78, inciso I e 79, inciso I, sendo aplicável nas hipóteses em que a Administração pretende realizar contratações simultâneas dos interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos, sem caráter competitivo, mediante condições padronizadas e remuneração previamente definida.

No presente caso, verifica-se a inviabilidade de definição prévia e exata da demanda, considerando que o quantitativo de serviços está diretamente relacionado ao calendário esportivo municipal, à realização de campeonatos, torneios, eventos esportivos e competições, que variam quanto ao porte, número de participantes, modalidades envolvidas e quantidade de partidas a serem realizadas.

Dessa forma, o credenciamento possibilita a convocação das empresas conforme a necessidade efetiva da Administração, permitindo a contratação simultânea de múltiplos prestadores, especialmente em eventos de maior porte, assegurando maior flexibilidade, ampliação da capacidade de atendimento e continuidade na prestação dos serviços.

Além disso, o procedimento garante ampla publicidade e igualdade de condições aos interessados, possibilitando a participação de todas as empresas que atendam aos requisitos estabelecidos, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Assim, o credenciamento apresenta-se como a alternativa mais adequada, por possibilitar melhor gestão das demandas variáveis, otimização dos recursos públicos e atendimento eficiente das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

IV- DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no planejamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando o calendário esportivo municipal e a previsão de realização de eventos, campeonatos, torneios e demais competições esportivas ao longo do período de vigência do credenciamento.

A definição dos quantitativos estimados levou em consideração o histórico de realização de eventos esportivos, o planejamento das atividades previstas e as necessidades projetadas pela Secretaria para o período de vigência do procedimento. Dessa forma, os quantitativos constantes da planilha anexa representam a estimativa global dos serviços que poderão ser necessários durante todo o período de vigência do credenciamento, servindo como parâmetro para o adequado planejamento da Administração.

Ressalta-se que os quantitativos estimados não serão necessariamente utilizados de uma única vez, sendo sua utilização realizada de forma parcelada e gradual ao longo da vigência do credenciamento, de acordo com a efetiva necessidade da Administração e conforme a realização dos eventos esportivos previstos no calendário municipal.

A efetiva prestação dos serviços ocorrerá mediante solicitações da Administração, conforme a demanda de cada evento, ocasião em que serão definidos, conforme o caso, a modalidade esportiva, a quantidade de equipes ou profissionais de arbitragem necessários, a data, o horário, o local, a duração e demais condições para a execução dos serviços.

Assim, o quantitativo total previsto na planilha deverá ser compreendido como uma previsão para todo o período de vigência do credenciamento, cujo consumo ocorrerá conforme a necessidade, não havendo obrigatoriedade de utilização integral ou imediata do quantitativo estimado.

A Administração realizará as solicitações de serviços de acordo com a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, observando o planejamento dos eventos, a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e as demais condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

Dessa forma, a estimativa apresentada permite o adequado planejamento das demandas para todo o período de vigência do credenciamento, garantindo à Administração condições para atender de forma contínua e organizada os eventos esportivos municipais, sem que a estimativa global represente obrigação de contratação ou utilização integral dos quantitativos previstos.



V- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No tocante a estimativa preliminar de valor da contratação vale dizer que a formalização do valor unitário do item é realizada pelos servidores ligados à contratação e constantes da planilha de balizamento que será anexada ao processo licitatório.

De sobremaneira a estimativa total pretendida para a contratação será melhor considerada junto ao Termo de Referência que contemplará além de especificações técnicas da contratação e obrigações, os itens, quantidades e valores totais pretendidos para contratação durante o período de vigência do contrato.

VI- INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE;

Realiza-se a contratação nos moldes do planejamento anual, a fim de garantir a continuidade das atividades públicas, sendo que a conclusão do processo percorrerá das fases estampadas no art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o Pregão nº 065/2026 possui vigência até 14 de agosto de 2026, e visando assegurar a continuidade da contratação sem prejuízo à prestação dos serviços, faz-se necessária a adoção das providências para a realização de novo procedimento licitatório.

Dessa forma, com o objetivo de garantir a ampla competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, a observância dos princípios da economicidade, da eficiência e da legalidade, optou-se pela revogação do processo anterior e pela abertura de um novo procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a legislação vigente e com as práticas adotadas por esta Administração Pública.

A data pretendida para a conclusão da contratação será definida conforme o andamento do processo licitatório, levando em consideração o cronograma das fases previstas na Lei nº 14.133/2021 e os prazos de execução da contratação.

VII- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

O processo formalizado neste ato, resta em sintonia com o planejamento de contratações, logo, não se verifica vinculação ou dependência com outro processo que detenha interferência em sua realização.

VIII-

DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

A presente demanda fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente no que se refere aos procedimentos auxiliares de contratação.

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - Credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

IX- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da presente formalização de demanda, solicitamos que seja dado prosseguimento interno da fase preparatória, a fim de emissão do estudo técnico preliminar, planilhas de quantitativos, composição de preços e orçamento estimado, projeto básico/termo de referência, nomeação de fiscais, edital e demais documentos que se fizerem pertinente para a realização da presente licitação.

Atenciosamente.


José Carlos Feitosa
Secretaria de Esportes e Lazer


Sandra Alves Gomes
Dpt de Licitação